



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0129 Precisa

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE N° 0129/2020**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede a Rua Minas Gerais, nº 533-E, Sala 206, Edifício Danielle, Bairro Presidente Médici na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.954.970/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ANDRÉ TESTA**, portador da Cédula de Identidade nº 12 R 3.127.894 e CPF nº 870.781.989-72, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente contrato a Contratação de empresa capacitada para **Fornecimento de licença de uso de sistema de gestão da Assistência Social; hospedagem dos sistemas em servidor virtual "datacenter"; conversão de dados de sistema atualmente utilizado; treinamento dos usuários; suporte técnico e demais serviços/características descritos no Anexo I**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no do Processo de Licitação nº 0100/2020 - Pregão nº 0042/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (dose) meses, **contados a partir de 03 de setembro de 2023 e vigorando até o dia 02 de setembro de 2024**, conforme solicitação em Ofícios e Parecer Jurídico, anexos ao presente;

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor dos itens do contrato originário **a partir de 03 de setembro de 2023**, pelo índice INPC acumulado em **3,00%** conforme solicitação em ofícios da contratada, da Secretaria e Parecer Jurídico anexos ao processo, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | VALOR ANTERIOR | VALOR REAJUSTADO |
|------|--|-----|-----|----------------|---------------------|
| 01 | Licença de uso mensal de software de gestão da assistência social, hospedagem do software em servidor virtual "data center", durante a vigência do contrato; | MÊS | 12 | R\$ 2.019,11 | R\$ 2.079,68 |
| 02 | Hora técnica para suporte do sistema software, somente quando necessário; | HRS | 100 | R\$ 188,59 | R\$ 194,24 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 09 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

**PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E
SERVIÇOS LTDA - ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: